



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

PROCESSO DIGITAL Nº 10014/2023

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação nº 068/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo digital nº 10014/2023, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA E SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E GABINETE DO PREFEITO**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 068/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

RAZÃO SOCIAL: **RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.528.947/0001-23, com sede na Rua Raphael Tura, nº 11, Jardim Colorado, Vila Velha/ES, cep: 29.104-630, telefone: (27) 3389-0458, (27) 99963-6366 e (27) 99824-1939, endereço eletrônico: adm.rpr@hotmail.com, rafael@arrentacar.com.br, linhares.locarpr02@gmail.com, neste ato representada por **MARIA JOSÉ PIMENTEL DE ARAÚJO SILVA**, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF n.º 081.781.057-99



e RG n.º 733.573 DFP/ES, residente na Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº 24, Edifício Rachel de Barros, apto 601, Praia de Itaparica, Vila Velha/ES, cep: 29.102-032.

2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “cadastro reserva”.

03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.



5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;

5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Compete ao Órgão Gerenciador:

6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.

6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.

6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.

6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS



7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.

7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Rodrigo Aguiar de Lima, matrícula nº 013846, Silvani Aparecida da Silva Teixeira, matrícula nº 303568 e Leonardo Aguiar de Lima, matrícula nº 30333, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 08 de novembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA

Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde

RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

Maria José Pimentel de Araújo Silva / ou procurador legalmente habilitado



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SETOR DE CONTRATOS


ANEXO - TERMO Nº 000177/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003598


Origem	Pregão Eletrônico Nº 000068/2023		Processo	010014/2023			
Contrato	Termo Nº 000177/2023						
Empresa	RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI						
CNPJ	CNPJ: 10.528.947/0001-23						
Endereço	RUA Raphael Turra, 11 - JARDIM COLORADO - VILA VELHA - ES - CEP: 29104630						
Secretaria	00017 - GABINETE DO PREFEITO						
Local	00432 - GABINETE DO PREFEITO						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
002	010	LOCACAO DE VEICULO TIPO PICK-UP - 4X4 - 01 descrição mínima do veículo: - máximo 02 anos de fabricação (se o veículo atingir a idade máxima permitida durante a vigência do contrato, o mesmo deverá ser substituído); - tipo de combustível: diesel; - seguro obrigatório: (descrição mínima no termo de referência); - potência máxima: mínimo 170cv (d); - torque máximo: mínimo de 35,7 kgfm (d); ; - tanque de combustível: 60l; - entre-eixos: 2990mm; - porta malas: 937l; - cilindros: 04 em linha; - 04 portas; - freios abs: disco ventilado dianteiro e tambor traseiro; - airbags frontais e laterais; - alarme antifurto; - cinto de segurança 03 pontos para todos os ocupantes; - encosto de cabeça para todos os ocupantes; - desembaçador de vidro traseiro; - travas elétricas nas 04 portas; - direção elétrica ou hidráulica; - vidros elétricos nas 04 portas; - ar condicionado; - banco do motorista com ajuste de altura; - todos os itens de segurança; - aparelho multimídia com acesso à rádio, conexão usb e bluetooth; - ajuste elétrico dos retrovisores; - computador de bordo; - cor preferencial: preta veículos de referência: toro freedom 2.0 4x4; s10 lt turbo 4x4; hilux srv 2.8 turbo 4x4.	FIAT/TORO	MÊS	12,00	5.950,0000	71.400,00
GABINETE DO PREFEITO:						71.400,000	
GABINETE DO PREFEITO:						71.400,000	
RPR LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI:						71.400,000	


Certificado de Assinaturas Eletrônicas

Documento Ref: 736af97802ac911f1b7f454489821925

Documento assinado por:

Romario Batista Vieira	
CPF: 78845602753	
Email Verificado: gabinete@iuna.es.gov.br	
IP: 2804:a84:432c:4001:38a6:fb47:40f6:7109 Data: 08/11/2023 10:15:36	

Durval Dias Santiago Júnior	
CPF: 04208465735	
Email Verificado: diasjunior2003@yahoo.com.br	
IP: 177.11.120.130 Data: 08/11/2023 10:52:33	

Maria Jose Pimentel de Araujo Silva	
CPF: 08178105799	
Email Verificado: linhares.locarpr@gmail.com	
IP: 2804:1b3:9901:545c:9948:f763:d37a:3be1 Data: 09/11/2023 08:32:18	

Assinaturas Eletrônicas conferidas e confirmadas em: 09/11/2023 10:52:06

Jaguaré

Tomada de Preços Nº 004/2023
Revogação de Licitação

A Secretaria Municipal de Obras de Jaguaré-ES, torna a público REVOGAÇÃO da Tomada de Preços nº 004/2023, que tem por objeto Contratação de empresa de prestação de serviço de construção civil com fornecimento de material e mão de obra, para implantação do Acesso a Área industrial e Logística no Trevo de Palmito, situada na Rodovia BR 101/ES (norte) - Km 91 - Jaguaré - ES, Convenio 029/2022 - SEDURB - ID - 2023.038E0600002.01.0006, por conveniência administrativa.

Jaguaré - ES, 08 de novembro de 2023.
Elder Sossai de Lima
Secretario Municipal de Obras

Protocolo 1201459

Iúna**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 22/2023**

O Município de Iúna/ES, torna público que, pelas razões expostas no processo nº 10451/2023, que estará contratando a empresa Gabriela Hubner Silverio ME, no valor de R\$14.130,00 (quatorze mil, cento e trinta reais), tendo por objeto a aquisição de granulado de borracha para manutenção dos campos bom de bola, sendo a contratação direta tendo em vista a dispensa de licitação, com base no artigo 24, II, da Lei 8.666/93. A despesa correrá por conta da dotação 160002.2781200152.109.339030 - Ficha 494. ID/CidadES 2023.037E0700001.09.0019.

Vinício Rodrigues Lobato Raider
Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças

Em atendimento ao que dispõe o art. 26 da Lei 8.666/93, ratifico o ato de dispensa de licitação, conforme acima descrito.

Iúna/ES, 09 de novembro de 2023.

Romario Batista Vieira
Prefeito

Protocolo 1201813

**AVISO DA HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO Nº
060/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - PROCESSO
DIGITAL Nº 848/2023**

Em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações e LC nº 123/06, e ainda considerando que o certame licitatório atendeu ditames da legislação, **HOMOLOGO**, em todos os seus termos o procedimento da Licitação nº 060/2023 - Concorrência Pública, e **ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da licitante: T C MORALIS CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA, no valor total de R\$ 1.209.048,92. TOTAL DO PROCESSO LICITATÓRIO: R\$1.209.048,92. Objeto: Construção do CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. ID CidadES: 2023.037E0700001.01.0019.

Iúna/ES, 09 de novembro de 2023.

ROMÁRIO BATISTA VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1201488

EXTRATO

ARP nº 172/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna
Processo digital Nº 10005/2023
Pregão Eletrônico Nº 069/2023

Objeto: Registro de preços para eventual compra de camisas para eventos, visando atender as demandas das Secretarias da Prefeitura Municipal de Iúna.

Empresa: M. G. de Oliveira Milhorato - Matriz
CNPJ n.º 02.396.150/0001-91

Valor global: R\$61.950,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0032

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1201441

EXTRATO

ARP nº 177/2023

Pregão Eletrônico nº 068/2023
Processo Digital nº 10014/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde, educação e gabinete do prefeito.

Empresa: RPR Locações e Serviços Eireli
CNPJ n.º 10.528.947/0001-23

Valor global: R\$71.400,00

Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0031

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1201477

EXTRATO

ARP nº 178/2023

Pregão Eletrônico nº 068/2023
Processo Digital nº 10014/2023

Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Iúna

Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem limite de quilometragem, visando atender as demandas da secretaria municipal de saúde, educação e gabinete do prefeito.

Empresa: Flash Locadora de Veículos Ltda
CNPJ n.º 05.929.022/0001-54

Valor global: R\$100.871,64

Vigência: Doze meses a partir da publicação
ID CidadES: 2023.037E0700001.02.0031

A íntegra da Ata de Registro de Preços, com a discriminação dos valores unitários, está disponível para consulta no endereço www.iuna.es.gov.br.

Romário Batista Vieira
Prefeito

Durval D S Junior
Secretário de Saúde

Protocolo 1202010